



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 100/2021
09.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1029/2020 de 01 de dezembro de 2020.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.00000 (quarenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. das Ativ. do Depart. de Administração		
33.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 2093	1031	28.525,00
TOTAL.....			28.525,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro na fonte da receita :

I-Excesso de Arrecadação:

126	13210011030140	1031	Rend. Lei Federal 14.017/2020 Covid-19 Cult.	525,14
TOTAL.....				525,14

II-Superávit Financeiro:

Fonte		Valor (R\$)
1031	CULTURA - LEI FEDERAL Nº. 14.017/2020 - COVID-19	27.999,86
TOTAL.....		27.999,86

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 1023/2020 – LDO 2021, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 09 de Novembro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal

PUBLICADO

10 NOV. 2021

ED 2483
PAG 148